



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

## Resolução N° 004/2016 PPGSP

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, no uso legal de suas atribuições e tendo em vista a Ata de Reunião do PPGSP do dia 24 de Junho de 2016,

### Resolve:

Definir Critérios referentes ao Processo Seletivo Flexibilizado para Reingresso de Discentes desligados do Programa de Pós-Graduação em Defesa Social e Mediação de Conflitos (PPGDSCM) ou do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP). Neste contexto, é considerado candidato à vaga pelo Processo Seletivo Flexibilizado somente aqueles que atenderem a todos os seguintes critérios:

- i)* Ter sido desligado do Programa de Pós-Graduação em Defesa Social e Mediação de Conflitos (PPGDSCM) ou do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), desde que atendem plenamente ao §1º do Art. 34, do Capítulo XIV, do Regimento do PPGSP, conforme rege a Resolução N° 4.800 de 27/04/2016 do CONSEPE da UFPA;
- ii)* Ter sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias e optativas no Programa de Pós-Graduação em Defesa Social e Mediação de Conflitos (PPGDSCM) ou no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), necessárias à integralização do curso de mestrado;
- iii)* Ter sido aprovado em exame qualificação no Programa de Pós-Graduação em Defesa Social e Mediação de Conflitos (PPGDSCM) ou no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP);
- iv)* Ter encaminhado pedido de Reingresso ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da UFPA, por meio de carta dirigida ao Colegiado do PPGSP, tendo anexado: (a) comprovação de artigo publicado em periódico com qualis CAPES, mínimo B2, na área de concentração do Programa, em conjunto com Docente do PPGSP, cujo conteúdo seja oriundo da sua pesquisa de dissertação e (b) três vias impressas de sua Dissertação de Mestrado em formato que atenda rigorosamente a Resolução N° 001/2016 do PPGSP, de 29/01/2016;

O Colegiado do PPGSP após receber documentos comprobatórios dos itens (i); (ii); (iii) e (iv), formará comissão composta por no mínimo de três docentes do PPGSP, que após análise dos documentos, irão deliberar pelo reingresso ou não do Candidato. Em caso, de aprovação do pedido de Reingresso, o candidato terá um limite máximo de 12 (doze) meses para conclusão do Curso, obedecendo ao § 2º do Art. 34, do Capítulo XIV, do Regimento do PPGSP, conforme rege a Resolução N° 4.800 de 27/04/2016 do CONSEPE da UFPA.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará. Belém, 11 de Julho de 2016.

**Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos**  
**Coordenador – PPGSP/UFPA**  
**Portaria N° 0824/2015 - Reitoria**

UFPA/ IFCH - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA  
Cidade Universitária – Prof. José da Silveira Netto. Avenida Augusto Corrêa, nº 01.  
Bairro: Guamá. Belém-Pará. CEP: 66075-110 Campus Básico - Fones: (91) 3201-7798  
Homepage: [www.ppgsp.ufpa.br](http://www.ppgsp.ufpa.br) - e-mail: [ppgsp@ufpa.br](mailto:ppgsp@ufpa.br)